



**LEI Nº 588/2001**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Sr<sup>a</sup> **SUELI ESTHER SILVA LINO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2001, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) nas dotações conforme segue:

0200- EXECUTIVO MUNICIPAL		
203- ASSESSORIA JURÍDICA		
0203.03080332-064 RESGATE DIVIDA DA DIVIDA COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
3.2.6.1.00.00-Juros da Divida Contratada	R\$	5.000,00
4.3.5.4.00.00-Outras Amortizações	R\$	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>85.000,00</b>

**Art.2º** Para dar cobertura Ao crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado o cancelamento total ou parcial na forma do Disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Julho de 2001.

  
**SUELI ESTHER SILVA LINO**  
PREFEITA MUNICIPAL